

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/02/2022 | Edição: 40 | Seção: 1 | Página: 89

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria Nacional de Trânsito

## PORTARIA (SENATRAN) Nº 206, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO SUBSTITUTO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 691, de 27 de setembro de 2017, e com base no que consta no processo administrativo nº 50000.028315/2021-22, resolve:

Art. 1º Esta Portaria prorroga, por seis meses, o prazo de validade do credenciamento do Laboratório Labet Exames Toxicológicos LTDA., inscrito no CNPJ nº 11.506.512/0001-40, concedido por meio da Portaria DENATRAN nº 25, de 22 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Fica prorrogado, por seis meses, o prazo de validade do credenciamento do Laboratório Labet Exames Toxicológicos LTDA., inscrito no CNPJ nº 11.506.512/0001-40, situado na Estrada Tenente Marques, nº 1.818, lote 01-I, Galpões G06 e G07, Bairro Chácaras Santa Cruz, CEP 06.528-001 - Santana de Parnaíba/SP, concedido pela Portaria DENATRAN nº 25, de 2018, para realizar exame toxicológico com janela de detecção mínima de noventa dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CELSONO MIZUNO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.